

**Conselho Regulador da  
Entidade Reguladora para a Comunicação Social**



**Deliberação  
9/AUT-R/2007**

ENTIDADE REGULADORA  
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Alteração da denominação da Rádio Clube de Ourém, Ld<sup>a</sup>**

Lisboa

1 de Março de 2007

## **Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social**

### **Deliberação 9/AUT-R/2007**

**ASSUNTO:** Alteração da denominação da Rádio Clube de Ourém, Ld<sup>a</sup>

- I.** A Rádio Clube de Ourém, Ld<sup>a</sup>. solicitou à ERC autorização para alteração da denominação, actual “ABC Rádio”, para “Rádio Canção Nova”.
- II.** A Rádio Clube de Ourém é titular do alvará para o exercício da actividade de radiodifusão no concelho de Ourém, frequência 103.7 MHz, disponibilizando um serviço de programas generalista.
- III.** A ERC é competente para autorização e registo das denominações utilizadas pelos operadores de radiodifusão sonora, nos termos da alínea g) do número 3 do artigo 24º dos seus Estatutos, conjugada com o disposto no artigo 12º da Lei n.º 4/2001, de 23 de Fevereiro.
- IV.** Por seu turno, o Decreto Regulamentar n.º 8/99, de 9 de Junho, que aprova o regime jurídico do sistema de registos da comunicação social, prevê no seu artigo 30º, n.º 2, que o registo deverá ser recusado se existir denominação idêntica já registada ou cujo registo já haja sido requerido.

Tendo a ERC procedido ao apuramento de outras denominações idênticas ou similares, confirmou-se a inexistência de registo anterior.
- V.** Para instrução do processo de alteração, foi remetida declaração do INPI comprovativa da inexistência de sinal igual registado a favor de terceiros na categoria referente aos operadores de radiodifusão sonora.

Assim, no exercício da competência prevista na alínea g) do número 3 do artigo 24º dos Estatutos da ERC, adoptados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de Novembro, conjugada com o disposto no artigo 12º da Lei n.º 4/2001, de 23 de Fevereiro, e artigo 30º, n.º 2 do Decreto Regulamentar n.º 8/99, de 9 de Junho, o Conselho Regulador da ERC delibera autorizar a alteração da denominação utilizada pela Rádio Clube de Ourém, Lda., actualmente “ABC Rádio”, para “Rádio Canção Nova”.

Lisboa, 1 de Março de 2007

O Conselho Regulador da ERC

José Alberto de Azeredo Lopes  
Elísio Cabral de Oliveira  
Luís Gonçalves da Silva  
Maria Estrela Serrano  
Rui Assis Ferreira